



Governo do Estado de São Paulo  
Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente  
DRVP - Finanças, Compras e Contratos - Servidores

## TERMO

**Nº do Processo:** 161.00114300/2023-81

**Interessado:** DRVP - Divisão Regional Vale do Paraíba

**Assunto:** Processo da prestação de serviços de esgotamento e limpeza de fossas sépticas CASA Tamoiros

### 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2020-DRVP

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ESGOTAMENTO, LIMPEZA, ARMAZENAMENTO EM CAMINHÃO PRÓPRIO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE FOSSAS SÉPTICAS E SUMIDOUROS NO CASA TAMOIOS, ORIUNDO DO PROCESSO RVP N.º 0122/19.**

#### I – CONTRATANTE:

**FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP**, instituída pela Lei n.º 185, de 12 de dezembro de 1973, com respectivas alterações, por sua **Divisão Regional DO VALE DO PARAÍBA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 44.480.283/0086-80, localizada na Praça Colinas, nº31 Chácaras Reunidas, Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, CEP 12.328-481, neste ato representada por seu Presidente, o senhor João Veríssimo Fernandes, nomeado nos termos do Decreto de 10-01-2023, publicado no DOE de 11-01-2023 e por sua Diretora de Divisão, a senhora Marly Moura, nomeada nos termos da Portaria Administrativa n.º 107/2023, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

#### II – CONTRATADA:

**T.N.P. SERVIÇOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 04.745.888/0001-42, localizada à Rua Professora Lúcias Pereira Rodrigues, n.º 48, Conjunto Residencial Esplanada do Sol, São José dos Campos, SP, CEP 12.244-760, neste ato representada pela senhora Teresinha Nunes Pinheiro, portadora da Cédula de Identidade n.º 10.790.722-7 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 977.230.968-87, na qualidade de Sócia Administradora, doravante denominada **CONTRATADA**.

## PREÂMBULO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima mencionadas e qualificadas têm entre si justo e contratado, o presente **ADITAMENTO** ao Contrato nº 008/2020-DRVP, Processo RVP0122/19, objetivando a prestação de serviços contínuos **de esgotamento, limpeza, armazenamento em caminhão próprio e destinação final dos resíduos de fossas sépticas e sumidouros no CASA Tamoios**, vinculado à Divisão Regional Vale do Paraíba, consubstanciado nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e o fazem nos termos que se seguem:

## DO OBJETO

**Cláusula 1ª:** O objeto do presente **Termo Aditivo** consiste:

I - na **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência pelo período de **15 (quinze)** meses, iniciando no dia **11 de fevereiro de 2024** e com término previsto em **10 de maio de 2025**, conforme prevê a Cláusula Terceira do contrato originário, arrimado no que preceitua o art. 57, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93 e respectivas alterações.

II - na **ALTERAÇÃO** do endereço da contratada que passa a ter sua Sede à Rua Euclides Miragaia, nº 660 – Sala 35 – Centro, CEP 12.245-820, São José dos Campos/SP, conforme consta da Quarta Alteração e Consolidação de Contrato Social, datada de 27/06/2022.

**Parágrafo único:** Dentro do limite legalmente estabelecido já decorreram 45 (quarenta e cinco) meses de vigência do contrato inicial, ou seja, de 11/05/2020 a 10/02/2024, arrimado no que preceitua o art. 57, Inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e respectivas alterações.

## DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**Cláusula 2ª:** O valor total estimado do presente contrato passa a ser de R\$ 826.098,75 (oitocentos e vinte e seis mil, noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), para o período de 15 (quinze) meses, sendo o valor de R\$ 587.448,00 (quinhentos e oitenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e oito reais) para o exercício de 2024 e o valor de R\$ 238.650,75 (duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos) para o exercício de 2025, onerando o orçamento em sua Classificação Orçamentária da Despesa nº 3.3.90.39.79 e a Funcional Programática 14.122.1729.5904.0000.

**Parágrafo único:** O valor total citado no *caput* desta Cláusula resulta da aplicação do reajuste de preços, concedido e autorizado na forma do § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, na ordem de 12,26% (doze inteiros e vinte e seis centésimos por cento), cuja variação observou o período de abril/2021 a abril/2022, conforme prevê a Cláusula Sétima do ajuste inicial.

## DA RATIFICAÇÃO

**Cláusula 3ª:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato originário que deu ensejo à lavratura desse Termo Aditivo, desde que não modificadas ou substituídas expressamente no presente instrumento.

## DA PUBLICAÇÃO

**Cláusula 4ª:** Para a eficácia do presente instrumento o **CONTRATANTE** publicará o extrato do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial do Estado (Diário Oficial de São Paulo), dentro do prazo legal, a contar da data de sua assinatura, nos termos do enunciado no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, rubricando as primeiras e subscrevendo as últimas, na presença das testemunhas abaixo identificadas que também o rubricam

e subscrevem, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

São José dos Campos, na data da assinatura digital.

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP**

**João Veríssimo Fernandes**  
Presidente da Fundação CASA-SP

**Fabio Rocha de Castro**  
Respondendo pela Divisão Regional Vale do Paraíba

**CONTRATADA: T.N.P. SERVIÇOS LTDA**

**Teresinha Nunes Pinheiro**  
Sócia Administradora

**TESTEMUNHAS:**

**Morgana Antunes Madeira**  
Encarregada Administrativa

**Clayton Portes Fameli**  
Chefe de Seção Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Clayton Portes Fameli, Chefe de Seção II**, em 09/02/2024, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Morgana Antunes Madeira, Encarregado Administ III**, em 09/02/2024, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **tnp serviços ltda - TERESINHA NUNES PINHEIRO registrado(a) civilmente como Teresinha Nunes Pinheiro, Usuário Externo**, em 09/02/2024, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Rocha de Castro, Diretor Adjunto**, em 09/02/2024, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Veríssimo Fernandes, Presidente**, em 09/02/2024, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0019341288** e o código CRC **1012517C**.